



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU**

RUA DO COMÉRCIO, 341  
CEP 39.455-000

- CENTRO  
- IBIRACATU

- TEL.:(38)3625-7103  
- MINAS GERAIS

## **Lei Municipal nº. 221/2009**


Revoga os artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº.  
192/2008.

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

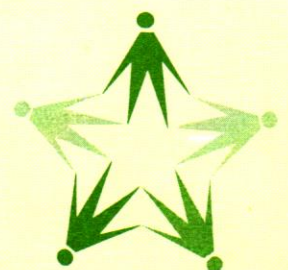
Art. 1º. – Ficam revogados os artigos 10 e 11 da Lei 192/2008 de 25 de março de 2008.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiracatu – MG, 10 de junho de 2009.

  
Joel Ferreira Lima  
Prefeito Municipal

*Joel Ferreira Lima*  
CPF 544.198.916-53  
PREFEITO MUNICIPAL



**IBIRACATU**  
COM A FORÇA DO POVO  
ADM. 2009 / 2012